



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº. 1485/2014

DATA: 13.05.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária nº 1431/2013 de 20.11.2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), na Lei Orçamentária nº.1431/2013 de 20.11.2013, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Municipal de Viação		
0501	Divisão Ed Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (92)	000	200.000,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0602	Div de Promoção Cultural Recreativa e Desportiva		
27.812.0019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção recreativa e desportiva		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (206)	000	2.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0025.6.043	Programa de Proteção Social Básica de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (289)	000	15.000,00
TOTAL			217.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta das reduções parciais das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (23)	000	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (26)	000	40.000,00



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

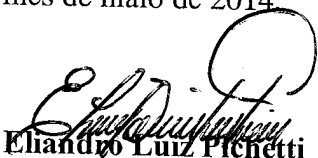
CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

4.4.90.51	Obras e Instalações (31)	000	30.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente (33)	000	30.000,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.014	Manter e Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passag. e Desp com Locomoção (177)	000	20.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0025.6.046	Programa de Aprendizagem Profissional		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (300)	000	15.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.50.41	Contribuições (312)	000	22.000,00
TOTAL			217.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal